



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 062/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho de 2021 e dá outras providências”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que, o dia 03 de junho de 2021, 5ª feira, é data consagrada ao feriado de “Corpus Christi”;

CONSIDERANDO que, a transferência das comemorações para o dia 04 de junho se revela conveniente para os funcionários e a Administração;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Facultativo Municipal o ponto do dia **04 de junho de 2021**, 6ª feira, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo